

## JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO – 4381 FUNTRANS

### Dezembro/2019 – Custeio,

Autorizo o pagamento no mês de DEZEMBRO/2019, das despesas constantes na relação anexa, no montante de R\$ 1.428.864,59 (Um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), relativas a prestação de serviço de mão de obra de portadores de deficiência (FENEIS), a prestação de serviço de Tecnologia da informação (PRODEMGE) e prestação de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIOS), bem como aquisição de materiais de publicidade para o Programa de Educação para o Trânsito, todas essenciais para o regular funcionamento deste Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem – DEER/MG.

A justificativa para tal autorização, fora da ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, considera que as referidas despesas são essenciais para o funcionamento deste Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem – DEER/MG, tanto na área de Educação para o Trânsito quanto nos contratos de prestação de serviços especializados posto que a suspensão destes serviços por parte das empresas contratadas poderá causar grave prejuízo ao erário, considerando-se que inviabilizará a atuação plena desta Autarquia, já que os serviços de mão de obra de portadores de deficiência (FENEIS), de Tecnologia da Informação e de Correios afetam diretamente as atividades primordiais exercidas, bem como, compromete a arrecadação de receitas por infração de trânsito.

Desta forma, a fim de evitar graves transtornos para a Administração Pública, bem como prejuízos ao Erário, em decorrência do risco de comprometimento deste Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem – DEER/MG em juízo na defesa dos legítimos interesses do Estado de Minas Gerais, torna-se imperativo a imediata autorização de pagamento das referidas despesas, para evitar que haja descontinuidade na prestação do serviço por parte desta Autarquia.

Os pagamentos em referência estão amparados pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, *in verbis*:

*“Art.5º - Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no artigo 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedecer para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, **salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante previa justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.**” (grifo nosso)*

Belo Horizonte, 03 de Dezembro de 2019.

  
Davidson Fernando Dias Dos Santos  
Chefe da Gerência de Contabilidade e Finanças

**Ordens de Pagamento - 2019 - GRUPO 3 CUSTEIO**  
**4381 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES**

Unidade Executora - Código	GMIFF - Formatado	Razão Social Credor	CNPJ_CPF Credor - Formatado	Ano/Nr. Empenho	Número Docto Pagamento	Data Pagamento	Valor Ordem Pagamento
2300901	3.90.0.83.1	FENEIS FEDERACAO NACIONAL DE EDUCACAO E INTEGRACAO DOS SURDOS	29.262.052/0002-07	2019 - 28	392	04/12/2019	80.790,30
2300403	3.90.0.83.1	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	16.636.540/0001-04	2019 - 2	45	06/12/2019	409.945,09
2300403	3.90.0.83.1	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	16.636.540/0001-04	2019 - 2	47	20/12/2019	300.843,94
2300403	3.90.0.83.1	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	16.636.540/0001-04	2019 - 2	48	20/12/2019	101.916,65
2300403	3.90.0.83.1	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	34.028.316/0015-09	2019 - 1	50	20/12/2019	454.566,16
2300901	3.90.0.83.1	FENEIS FEDERACAO NACIONAL DE EDUCACAO E INTEGRACAO DOS SURDOS	29.262.052/0002-07	2019 - 28	434	30/12/2019	80.802,45
<b>Soma:</b>							<b>1.428.864,59</b>